

MANUAL SIMPLIFICADO DE EMENDAS PARLAMENTARES

Reitora

Prof.^a Rozana Reigota Naves

Vice-Reitor

Prof. Márcio Muniz de Farias

Decana de Planejamento, Orçamento e
Avaliação Institucional (DPO)

Prof.^a Doriana Daroit

Diretor de Orçamento (DPO/DOR)

Olavo Nery Coimbra Benevello Filho

Diretor de Processos Organizacionais
(DPO/DPR)

Prof. Ari Melo Mariano

Coordenadora de Gerenciamento de
Processos (DPO/DPR/CGP)

Jossane Marsal do Prado Mendes

Elaboração

Douglas Alves de Souza - DPO

Gustavo Neves Belém - DPO

Jossane Marsal do Prado Mendes - DPO

Leonardo Dias de Souza - DPO

Lucas Teles de Alcantara - DPO

Maria Viana de Lima Araujo - DPO

Marina Évora Cambuy - DPO

Olavo Nery Coimbra Benevello Filho - DPO

Pedro Henrique Rocha Lopes - DPI

Decanato de Planejamento, Orçamento e
Avaliação Institucional (DPO)

Campus Universitário Darcy Ribeiro

Brasília-DF

www.dpo.unb.br

SUMÁRIO

1.APRESENTAÇÃO 03

2.ANTES DE COMEÇAR 04

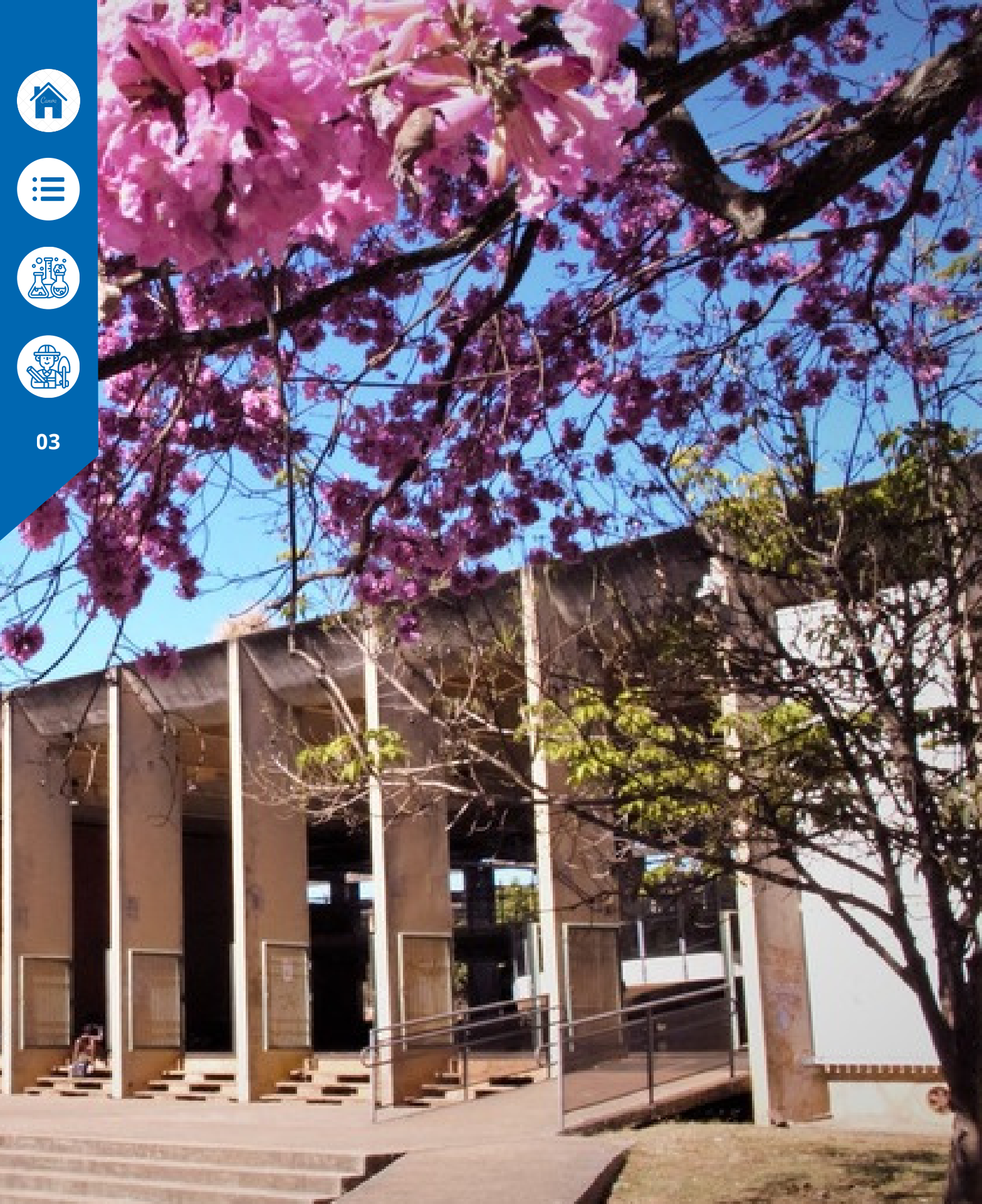
3.QUEM FAZ O QUÊ 05

4.EMENDAS DESTINADAS A PROJETOS DE PESQUISA, DE EXTENSÃO OU AQUISIÇÃO DE
MATERIAIS E EQUIPAMENTOS 06

5.EMENDAS DESTINADAS A PROJETOS DE OBRAS E REFORMAS 08

6.INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS 12





APRESENTAÇÃO

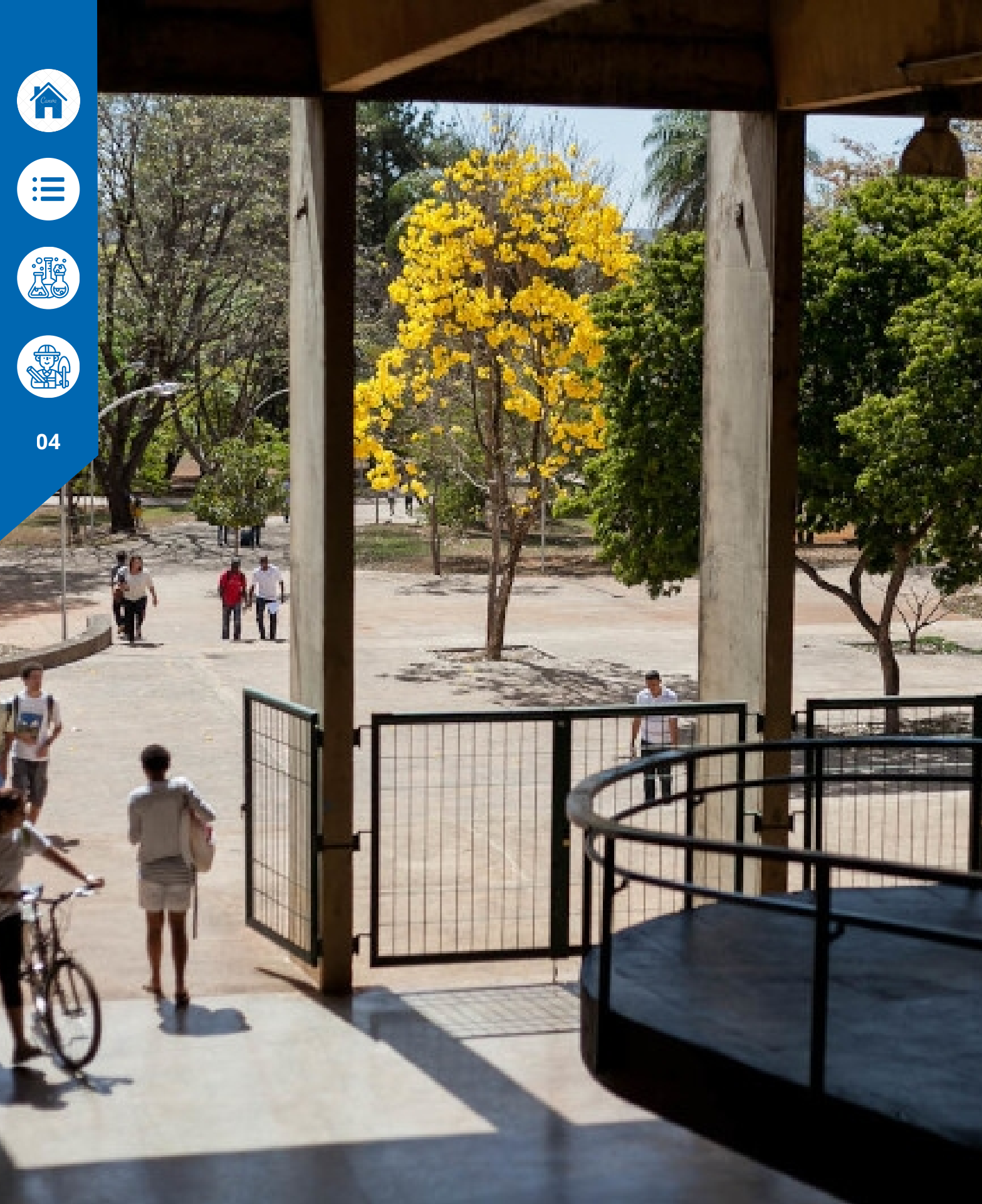
Este material integra as iniciativas do **Programa de Inovação em Gestão (InovaGestão)**, que visa aplicar as competências e áreas do Decanato de Planejamento, Orçamento e Avaliação Institucional (DPO) para qualificar a gestão e promover a geração de inovações com foco na agilidade, transversalidade e integração institucional.

Na Universidade de Brasília, o DPO orienta os gestores de emendas parlamentares, sejam emendas individuais (RP 6), de bancada (RP 7) ou de comissão (RP 8), quanto aos procedimentos e trâmites necessários para a execução dos recursos destinados à instituição.

As emendas parlamentares podem viabilizar projetos de pesquisa, extensão, aquisição de materiais e equipamentos, além de obras e reformas, conforme a finalidade do recurso e a natureza da demanda.

Nesse contexto, este manual reúne orientações práticas para apoiar os gestores na tramitação e execução de emendas parlamentares na UnB.





ANTES DE COMEÇAR

Antes de iniciar a execução de uma emenda, deve ser observado o seguinte:

- Cada emenda deve tramitar em um processo SEI próprio.
- A execução da emenda depende da aprovação do projeto nas instâncias competentes, conforme *Circular Conjunta DPI/DAF/DPO* vigente, devendo essa aprovação ocorrer previamente à emissão da nota de dotação pelo DPO.
- A execução dos recursos deve observar o exercício orçamentário corrente e a disponibilidade de limite de empenho.
- O gestor é responsável pela instrução, acompanhamento e regularidade do processo, assegurando a transparência, a rastreabilidade e a adequada prestação de contas.
- Nos casos que envolvam obras ou reformas, é necessária a análise e aprovação prévia da INFRA, antes da continuidade da tramitação do processo.

A execução da despesa pública ocorre em três etapas:

- **Empenho:** reserva do recurso para pagamento.
- **Liquidação:** verificação da entrega do bem ou serviço.
- **Pagamento:** repasse do recurso ao credor.

A execução parcial ou a não execução da emenda deve ser justificada pelo gestor ao DPO.





QUEM FAZ O QUÊ

A execução das emendas parlamentares envolve diferentes unidades, com responsabilidades específicas ao longo do processo.

UNIDADE	PRINCIPAIS RESPONSABILIDADES
GRE (Gabinete da Reitora)	- Realiza a articulação institucional relacionada às emendas parlamentares. - Solicita aos parlamentares e à bancada do DF a indicação dos projetos e dos respectivos gestores. - Realiza interlocução com parlamentares e órgãos externos.
DPO/DOR (Diretoria de Orçamento)	- Realiza a abertura do processo de emenda no SEI, com a anexação da nota de crédito (NC). - Informa a unidade gestora ou o gestor da emenda sobre a disponibilização do recurso. - Acompanha a tramitação e a execução da emenda. - Solicita informações às unidades para fins de acompanhamento da execução.
Gestor da emenda	- Elabora o plano de trabalho ou projeto (documento “Plano de Trabalho - Emenda Parlamentar” no SEI). - Instrui o processo com a documentação necessária. - Submete o projeto às instâncias de aprovação da unidade (colegiado) e à CAPRO. - Executa, gerencia e acompanha a execução da emenda.
DPI/DPA (Diretoria de Projetos Acadêmicos)	- Analisa e valida o projeto ou plano de trabalho. - Solicita ajustes, quando necessário. - Encaminha o processo para deliberação nas instâncias competentes, quando aplicável. - Acompanha os aspectos relacionados à prestação de contas.
CAPRO (Câmara de Projetos, Convênios, Contratos e Instrumentos Correlatos)	Avalia e delibera sobre projetos, convênios e instrumentos correlatos, conforme a natureza da demanda.
CONSUNI (Conselho Universitário)	Delibera sobre matérias institucionais, conforme a natureza do processo.
DPO (Decanato de Planejamento, Orçamento e Avaliação Institucional)	Elabora circulares acerca de prazos para alterações orçamentárias (troca de GND), bloqueios de crédito, disponibilização de limites de empenho e demais orientações relativas à execução das emendas parlamentares.
DAF (Decanato de Administração)	Realiza a homologação da despesa e executa as etapas de empenho, liquidação e pagamento.





EMENDAS DESTINADAS A PROJETOS DE PESQUISA, EXTENSÃO OU AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS





07

EMENDAS DESTINADAS A PROJETOS DE PESQUISA, DE EXTENSÃO OU AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

Após a publicação da Lei Orçamentária Anual (LOA), a DPO/DOR solicita ao GRE o envio de ofício ao(s) parlamentar(es), solicitando informações relativas aos projetos aprovados, bem como a indicação dos respectivos gestores. De posse dessas informações, realiza a abertura do processo de emenda no SEI, com a respectiva nota de crédito (NC), e informa a unidade gestora sobre a disponibilização do recurso.

O Gestor da Emenda instrui o processo com o Plano de Trabalho e demais documentos necessários à formalização do projeto, para apreciação e aprovação nas instâncias competentes da Unidade, conforme a Resolução CAPRO nº 001/2024.

Após a aprovação na unidade, o processo poderá ser encaminhado à DPI/DPA para apreciação e posterior envio para aprovação pela Câmara de Projetos, Convênios, Contratos e Instrumentos Correlatos (CAPRO).

Após a aprovação do projeto na CAPRO, inicia-se a fase de execução, que envolve procedimentos administrativos e financeiros, incluindo liquidação e pagamento.



UnB | DPO

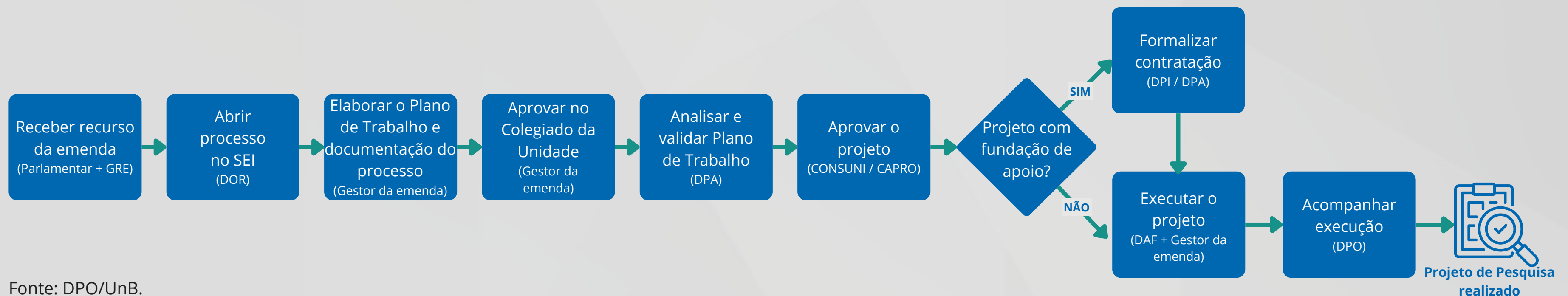
EMENDAS DESTINADAS A PROJETOS DE PESQUISA, DE EXTENSÃO OU AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

Após a aprovação do projeto na CAPRO, a execução pode seguir dois caminhos, dependendo da forma de financiamento:

- a) Projetos com fundação de apoio:** O processo segue para formalização contratual junta ao DPI/DPA, antes da execução da despesa.
- b) Projetos sem fundação de apoio:** O processo segue diretamente para execução administrativa e financeira.

O fluxo a seguir apresenta, de forma simplificada, essas etapas.

Figura 01 - Fluxo simplificado de execução de emendas destinadas a projetos de pesquisa, extensão ou aquisição de materiais e equipamentos



Fonte: DPO/UnB.

EMENDAS DESTINADAS A PROJETOS DE OBRAS E REFORMAS





EMENDAS DESTINADAS A PROJETOS DE OBRAS E REFORMAS

O gestor responsável pela captação de recursos para obra ou reforma deve comunicar à Reitoria, por meio de processo SEI, o objeto da negociação realizada com o parlamentar, de modo a subsidiar a análise de viabilidade pela INFRA.

Após a aprovação da viabilidade técnica e a publicação da LOA, o DPO/DOR, em articulação com a Assessoria Parlamentar e o Gabinete da Reitoria, solicita o envio de ofício ao(s) parlamentar(es), requerendo informações sobre as emendas de obras ou reformas aprovadas, bem como a indicação dos respectivos gestores.

De posse dessas informações, o DPO/DOR realiza a abertura do processo de emenda no SEI e o encaminha à unidade gestora e à INFRA, com a respectiva nota de crédito (NC), para início da execução.

Observação: A execução de obras e reformas depende da análise técnica de viabilidade realizada pela INFRA.





EMENDAS DESTINADAS A PROJETOS DE OBRAS E REFORMAS

Após a análise de viabilidade técnica pela INFRA, a execução da emenda pode seguir diferentes caminhos, a depender do tipo de execução adotado:

- a) Obras com fundação de apoio:** o processo segue para formalização da contratação junto ao DPI/DPA, antes da execução da despesa.
- b) Obras sem fundação de apoio:** a execução ocorre por meio de processo licitatório conduzido pela INFRA.
- c) Reformas:** a execução ocorre, em regra, por meio de contratos vigentes da Universidade, sob gestão da INFRA.

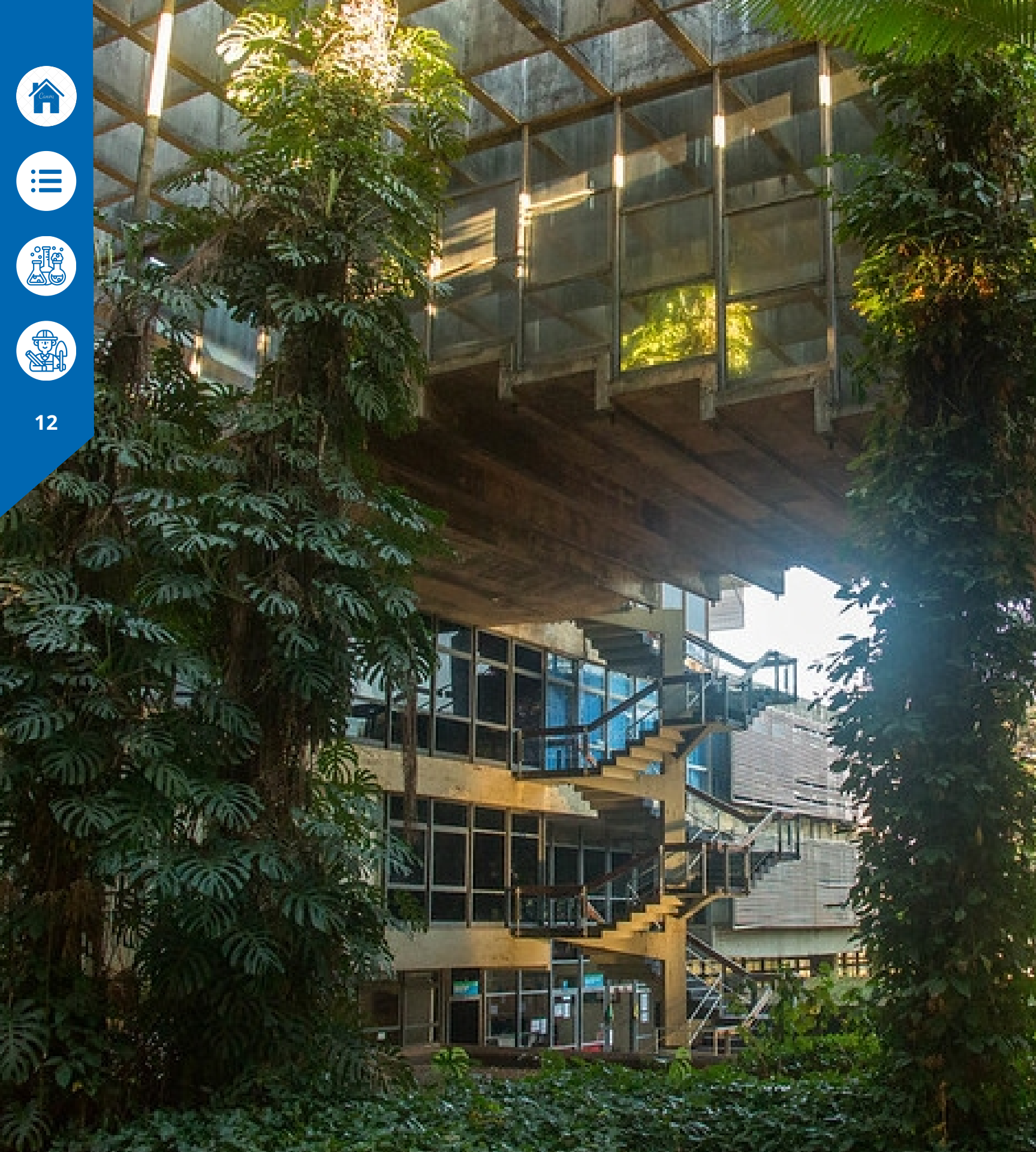
O fluxo a seguir apresenta, de forma simplificada, essas etapas.

Figura 02 - Fluxo simplificado de execução de emendas destinadas a projetos de obras e reformas



Fonte: DPO/UnB.





INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS

Este manual apresenta orientações, de forma simplificada, para a execução de emendas parlamentares no âmbito da Universidade de Brasília.

Em caso de dúvidas, entre em contato com a Diretoria de Orçamento (DOR/DPO) por meio dos seguintes canais:



dor@unb.br



dor@unb.br



(61) 3107 0348

Maio de 2026



UnB | DPO





UnB | DPO